



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2024**

**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP/EQUIPARADAS)**

## 1. PREÂMBULO

1.1. A **Câmara Municipal de Carapicuíba**, com sede na Travessa Virgínio Pasini, nº 63, Jardim São Pedro, Carapicuíba/SP, inscrita no CNPJ nº 49.759.954/0001-71, por intermédio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**, nos Termos do art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa.

1.2. A abertura da sessão pública ocorrerá por meio de sistema eletrônico, conforme indicado a seguir:

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	Até 05/12/2024 às 9h30min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	<a href="https://bllcompras.com/Home/Login">https://bllcompras.com/Home/Login</a>
ABERTURA DA SESSÃO	05/12/2024 às 10 horas (Horário de Brasília)
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	10h00min às 16h00min.

1.3. Todas as referências de tempo neste Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4. A dispensa, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) da Câmara Municipal de Carapicuíba nomeado para cargo de Agente de Contratação, através da Portaria nº 020/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

1.6. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24 horas antes da data fixada para apresentação das propostas na sede do Poder Legislativo, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através do e-mail: [compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br](mailto:compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br).

1.7. Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos ao certame e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site da Câmara: [www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo e-mail: [compras@camaracarapicuiiba.sp.gov](mailto:compras@camaracarapicuiiba.sp.gov), e pelo telefone (11) 3536-8854.

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores, **SOMENTE as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas**, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, em condições de atender todas as exigências deste Aviso, seus Anexos e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.1.1. Para participação na Dispensa Eletrônica, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao <https://bllcompras.com/Home/Login>, até horário fixado neste Aviso para apresentação da proposta e início da disputa.

**3.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa BLL COMPRAS pelo telefone: (41) 3148-9870 ou através do e-mail: [contatoorgaos@bll.org.br](mailto:contatoorgaos@bll.org.br).**

3.2. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no portal de compras, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

### **3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

3.3.1. Que não sejam exclusivamente Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação.

3.3.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

### **3.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:**

3.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4.3. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;

3.3.4.4. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

3.3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4.6. Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Aviso, nos Termos da Súmula 50 do TCE/SP.

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso da dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

### **4.3. A proposta deverá conter:**

4.3.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

4.3.2. Prazo de entrega, montagem e instalação de até 30 (trinta) dias corridos;

4.3.3. Condições de pagamento de até 5 (cinco) dias, após a entrega, montagem, instalação e aprovação;

4.3.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses;

4.3.5. Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I;

4.3.6. Local, data, dados e assinatura do responsável pela empresa.

4.4. O(s) preço(s) do valor unitário e total do item, observando o valor máximo estimado por item, deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Agente de Contratação considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

4.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso de 1% (um por cento).

4.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **5. FASE DE LANCES**

5.1. A partir das 10h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será iniciada pelo condutor da disputa pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo unitário estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o valor máximo estipulado em cada item do objeto estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a desclassificação do vencedor.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao valor máximo estimado pela Administração.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, observando o valor máximo admitido por item, sob pena de desclassificação.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido, seja considerando o preço global, seja considerando o valor unitário máximo para cada item/lote constante na contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Contratação Direta ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos **no item 12 do Termo de Referência - Anexo I** deste Aviso de Contratação Direta e Declaração Conjunta, conforme Anexo III.

### **7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.2.1. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2. Caso a empresa pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta Dispensa Eletrônica, execute o objeto, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS.**

7.2.3. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade.

7.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes habilitação e proposta.

7.2.5. Os documentos comprobatórios do enquadramento da empresa como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema **POR TODOS OS LICITANTES** até o dia e horário definido no preâmbulo deste Aviso.

7.2.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será analisada **SOMENTE** a documentação do fornecedor classificado em primeiro lugar.



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

7.2.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.2.8. Se julgar necessário o Agente de Contratação poderá solicitar que os documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão da Dispensa Eletrônica, para o e-mail: [compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br](mailto:compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br).

7.2.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido **no item 12 do Termo de Referência - Anexo I** deste Aviso de Contratação Direta.

7.2.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.2.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da dispensa.

8.1.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao setor de compras, preferencialmente através de e-mail [compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br](mailto:compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Câmara Municipal de Carapicuíba ou via sistema da dispensa eletrônica <https://bllcompras.com/Home/Login>.

8.1.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

8.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa.

8.1.4. Havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

- d) anulação ou revogação do processo;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

## **9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá.
- 9.2. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 9.3. Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade.
- 9.4. Proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 9.5. Adjudicar o objeto e homologar o processo.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 10.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará as mesmas penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 10.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.
- 10.5. Constam do Termo de Referência – Anexo I, as condições e forma de pagamento, prazos, condições e local de entrega, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo o mesmo parte integrante deste Aviso.



## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:**

11.2.1. Advertência, ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas relacionadas aos subitens 11.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

11.2.2. Multa de 10% sobre o valor estimado da contratação, pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Carapicuíba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;

11.2.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como pelas das infrações administrativas relacionadas aos subitens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

### **11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária:

12.1.1. 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Câmara Municipal de Carapicuíba, através da autoridade competente, poderá anular e revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica, por parte do interessado, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Aviso sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

13.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.4. As providências dos subitens 13.3.1 e 13.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

- 13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.13. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do material e/ou serviço adquirido na presente sessão pública. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da Administração.
- 13.14. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da Dispensa Eletrônica, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.15. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.
- 13.16. As questões decorrentes da execução deste Aviso, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Carapicuíba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.17. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13.18. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

- 13.18.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 13.18.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 13.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta.

Carapicuíba, 29 de novembro de 2024.

**RONALDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE SOLICITANTE

1.1. Gabinete da Presidência

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b>MESA (Med. 1,40x0,70x0,75m):</b> Mesa reta, com 2 gavetas, fechadura e chave, medindo aproximadamente: Largura 1,40 x Profundidade 0,70 x Altura 0,75 m, com tampo confeccionado em MDF de 30 mm fosco, na cor da imagem ou similar, acabamento filetado. Pés painel em MDF de 25 mm na cor preta, saia em MDF de 18 mm. Gaveteiro, montantes laterais de gaveta, contra-fundos e frentes de gavetas em MDF de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico, com corrediças telescópicas de aço zincado.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	03



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

02	<p><b><u>MESA (Med. 1,20x0,70x0,75m)</u></b>: Mesa reta, com 2 gavetas, fechadura e chave, medindo aproximadamente: Largura 1,20 x Profundidade 0,70 x Altura 0,75 m, com tampo confeccionado em MDF de 30 mm fosco, na cor da imagem ou similar, acabamento filetado. Pés painel em MDF de 25 mm na cor preta, saia em MDF de 18 mm. Gaveteiro, montantes laterais de gaveta, contra-fundos e frentes de gavetas em MDF de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico, com corrediças telescópicas de aço zincado.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	04
03	<p><b><u>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS (Med. 0,85x0,40x0,75m)</u></b>: Armário baixo com duas portas de abrir, tampo confeccionado em MDF de 25mm revestido em melamínico BP, na cor da imagem ou similar, fita de borda de 2 mm. Corpo e fundo em corpo em MDF de 15 mm, fita de borda de 1 mm, rodapé em estrutura metálica com niveladores de altura fixação por sistema de minifix e cavilha, dobradiças 110°, puxador perfil. Prateleira interna em MDF de 15 mm. Possuir fechaduras e chaves. Medindo aproximadamente: Largura 0,85 x Profundidade 0,40 x Altura 0,75 m.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	02



04	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS (Med.1,00x0,40x1,80m):</b> Armário alto com duas portas de abrir, tampo confeccionado em MDF de 25mm revestido em melamínico BP, puxador perfil, na cor da imagem ou similar, fita de borda de 2 mm. Corpo e fundo em corpo em MDF de 15 mm, fita de borda de 1 mm, rodapé em estrutura metálica com niveladores de altura fixação por sistema de minifix e cavilha, dobradiças 110°. Prateleiras internas em MDF de 15 mm. Possuir fechaduras e chaves. Medindo aproximadamente: Largura 1,00 x Profundidade 0,40 x Altura 1,80 m.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	03
05	<p><b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS DE CORRER (Med. 1,20x0,45x0,75m):</b> Armário baixo com duas portas de correr, tampo confeccionado em MDF de 25mm revestido em melamínico BP, na cor da imagem ou similar, fita de borda de 2 mm. Corpo e fundo em corpo em MDF de 15 mm, fita de borda de 1 mm, rodapé em estrutura metálica com niveladores de altura fixação por sistema de minifix e cavilha, puxador perfil. Trilhos em alumínio, roldanas com rolamento, corrediças telescópicas. Prateleira interna em MDF de 15 mm. Possuir fechaduras e chaves. Medindo aproximadamente: Largura 1,20 x Profundidade 0,45 x Altura 0,75 m.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	02



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b>ARMARIO BAIXO C/ NICHOS PARA MICROONDAS E FRIGOBAR (Med. 1,40x0,35x0,93m) - Nicho (Med. 1,40x0,35x0,40m):</b> Tampo confeccionado em MDF, na cor da imagem ou similar, com 25mm revestido em melamínico BP, puxador perfil, fita borda de 2mm. Armário dividido em 2 partes sendo uma com porta, onde deverá ter uma divisão interna (horizontal) em MDF de 15 mm, do outro lado será um vazio sem fundo para o frigobar. Medindo aproximadamente: Largura 1,40 x Profundidade 0,35 x Altura 0,93. Nicho na cor preta com uma divisão e sem portas. Medindo aproximadamente: Largura 1,40 x Profundidade 0,35 x Altura 0,40. Prever tomadas para o frigobar, microondas e bancada.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	02



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## LOTE 3

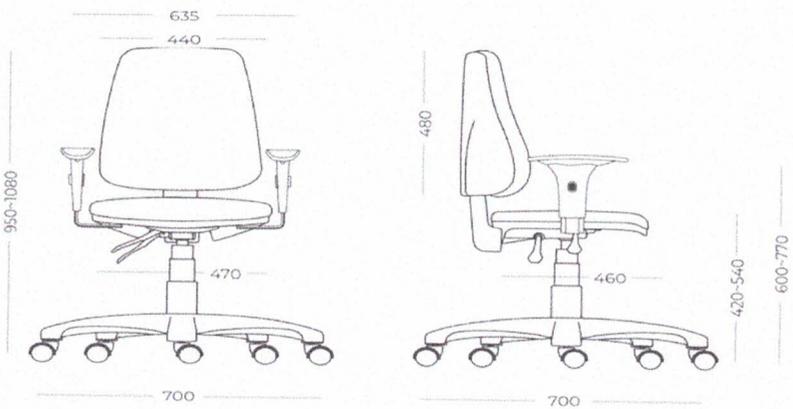
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b><u>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material/Composição do Assento: Madeira multi laminada e espuma com densidade controlada;</li><li>- Revestimento do Assento: Couro Ecológico;</li><li>- Material/Composição do Encosto: Madeira multi laminada e espuma com densidade controlada;</li><li>- Revestimento do Encosto: Couro Ecológico;</li><li>- Material/Composição do Braço: Braço em polipropileno espuma e couro;</li><li>- Material/Composição da Base: Polipropileno;</li><li>- Material/Composição do Rodízio: Rodízio Plástico;</li><li>- Material/Composição da Estrutura: Polipropileno;</li><li>- Reclinável: Sim;</li><li>- Regulagem de Altura: Pistão a gás;</li><li>- Mecanismo: Sistema relax;</li><li>- Altura do Assento ao Piso mín/máx.: 45 cm/65 cm;</li><li>- Dimensões do Encosto: 58 cm x 48 cm (A x L);</li><li>- Dimensões do Assento: 48 cm x 50 cm (L x P);</li><li>- Dimensões do Braço: 34 cm x 09 cm (C x L);</li><li>- Altura do Braço: 20 cm;</li><li>- Peso Suportado: 120 kg;</li><li>- Dimensões da Base: 60 cm;</li><li>- Cor preta.</li></ul> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	02



# Câmara Municipal de Carapicuíba

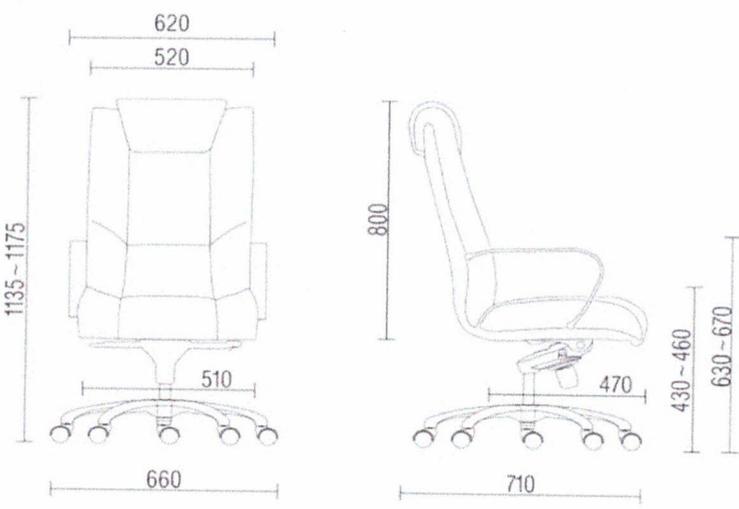
Estado de São Paulo

## LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b><u>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadeira com laudo de ergonomia NR17;</li><li>- Assento e encosto estofado com espuma injetada;</li><li>- Base giratória metálica com acabamento em polipropileno na cor preta R35;</li><li>- Regulagem de altura pistão à gás;</li><li>- Braços com regulagem de altura - inclusos BR717;</li><li>- Com sistema de regulagem de inclinação do encosto e altura;</li><li>- Revestimento em Couro Ecológico ou Tecido Crepe Poliéster preto;</li><li>- Medidas aproximadas conforme figura:</li></ul>  <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	04



## LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b><u>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Base Nylon;</li><li>- Espuma injetada em alta densidade;</li><li>- Revestimento em Couro ecológico preto;</li><li>- Pistão à gás;</li><li>- Mecanismos de regulágens Synchron Evolution;</li><li>- Regula a altura do assento;</li><li>- Regula a inclinação do encosto;</li><li>- Possibilita travar o encosto em diversas posições inclinado;</li><li>- Medidas aproximadas conforme figura:</li></ul>  <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	02



## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b><u>CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO:</u></b></p> <p><b><u>CADEIRA FIXA:</u></b> Cadeira média, sem braço, estrutura fixa, em aço tubular contínuo com pintura epóxi PRETA com sapatas de nylon anti derrapante.</p> <p><b><u>ASSENTO:</u></b> Constituído internamente em compensado anatômico com 14 mm de espessura média, em lâminas de madeira e com porcas garras zincadas para fixação. Espuma em poliuretano injetado com densidade média de 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 45 mm.</p> <p><b><u>ENCOSTO:</u></b> Constituído internamente em chassi de nylon de alta resistência. Espuma em poliuretano injetado com densidade média de 45 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente, com saliência para apoio lombar e espessura média de 45 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, dispensando o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza e alta resistência mecânica.</p> <p><b><u>Estrutura Fixa:</u></b> Estrutura Fixa Contínua em tubo de aço curvado de 25,40 x 2,25 mm e placa fixa do Assento. Fabricado por processo robotizado de solda MIG em chapa de aço estampado de 3,35 mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com tratamento antiferruginoso (fosfatizante).</p> <p><b><u>REVESTIMENTO:</u></b> Revestimento em tecido na cor preta.</p> <p>- Peso Suportado: 120 kg; - Medidas aproximadas conforme figura:</p> <div data-bbox="371 1351 879 1920"><p><b>Medidas</b></p><p>Encosto: (L) 42cm Encosto: (A) 36cm Assento: (P) 44cm Assento: (L) 49cm Altura Total: 92cm Chão ao Assento: 42cm</p><p>(A) = ALTURA (L) = LARGURA (P) = PROFUNDIDADE</p></div> <div data-bbox="997 1367 1279 1400"><p>Imagem de referência</p></div> 	



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b>CADEIRA FIXA REFEITÓRIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadeira fixa, com assento e encosto anatômico;</li><li>- Modelo empilhável;</li><li>- Assento e encosto com estrutura em polipropileno na cor preta;</li><li>- Pés fixa modelo 4 pés em aço redondo;</li><li>- Acabamento da estrutura pintada, sendo disponível nas cor preta;</li><li>- Sapata plástica protetora.</li><li>- Medidas aproximadas conforme figura:</li></ul> <p>Imagem referência</p> <p>(em mm) <math>\frac{460}{460}</math> e a <math>\frac{415}{791}</math> a</p>	20

## LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b>POLTRONA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Poltrona com braço;</li><li>- Revestimento em couro ecológico preto;</li><li>- Pés de madeira maciça na cor nogal;</li><li>- Medidas aproximadas: Altura: 0,85cm x Largura: 0,60cm, Profundidade: 0,54 cm;</li><li>- Peso suportado mínimo: 150 kg</li></ul> <p>Imagem referência</p>	02



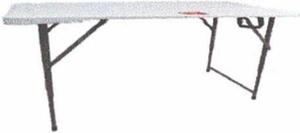
# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b>CADEIRA DOBRÁVEL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento em ferro almofadado;</li><li>- Base de ferro;</li><li>- Profundidade: 45 cm;</li><li>- Largura: 47 cm;</li><li>- Altura total: 79 cm;</li><li>- Altura do chão até o assento: 46 cm</li><li>- Peso suportado: 150 kg</li></ul> <p>Imagem referência</p> 	03

## LOTE 10

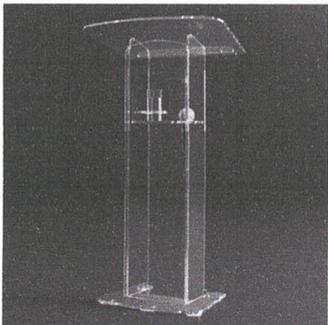
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b>MESA PLÁSTICA DOBRÁVEL RETANGULAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato da mesa: Retangular;</li><li>- Material do tampo da mesa: Polietileno;</li><li>- Material da estrutura da mesa: Metal;</li><li>- Cor: Branco;</li><li>- Capacidade de carga.: 150 kgf;</li><li>- Dimensões da mesa aberta: Altura 1: 120 cm x 60 cm x 48 cm; Altura 2: 120 cm x 60 cm x 60 cm; Altura 3: 120 cm x 60 cm x 74 cm;</li><li>- Dimensões da mesa fechada: 62 cm x 7,2 cm x 60,5 cm;</li><li>- Quantidade de lugares da mesa: 4;</li><li>- Possui alça para movimentação.</li></ul> <p>Imagem referência</p> 	02



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b><u>PÚLPITO DE ACRÍLICO INCOLOR:</u></b> Medidas aproximadas: - 1,10 cm de altura; - 80 cm de largura; - 6 mm de espessura.</p> <p>Imagem referência</p> 	01

## 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a Emenda nº 0049/2022 à Lei Orgânica do Município de Carapicuíba, a qual altera o artigo 9º, passando a seguinte redação: “Art. 9º A Câmara Municipal será composta de 19 (dezenove) vereadores a partir das eleições de 2024”, faz-se necessária a aquisição de mobiliários para adequação de mais 2 (dois) gabinetes de vereadores com seus respectivos assessores, remanejamento de setores administrativos, substituição de cadeiras danificadas da copa, bem como atender à solicitação do Setor de Cerimonial, conforme anexo.

4.2. A justificativa para a aquisição deste mobiliário, que será utilizado pelos servidores, vereadores e demais usuários desta Casa de Leis, é que, além de existir o déficit de equipamentos, aqueles atualmente utilizados necessitam serem substituídos devido ao uso contínuo, ensejando o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e no bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

4.3. A presente contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de complementação e melhorias dos espaços físicos desta Edilidade, que visam oferecer aos servidores públicos, condições de trabalho adequadas e compatíveis com às normas de saúde e medicina vigentes, além de atender de maneira confortável aos munícipes usuários dos espaços físicos deste Legislativo Municipal.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

4.4. É importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando o padrão dos mobiliários já adquiridos por esta Edilidade anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro das normas de ergonomia e segurança do trabalho, sem, no entanto, restringir a competitividade.

#### **4.5. Justificativa para o não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4, e 5 do objeto:**

4.5.1. A escolha pelo agrupamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 em um lote único visa garantir a padronização dos materiais, cores, qualidade e demais características dos bens a adquirir, os quais farão parte de um mesmo ambiente, sendo assim, o proponente deverá fornecer e montar os itens solicitados, assumindo toda a responsabilidade pela entrega total do lote.

4.5.2. Ressalta-se que a formação do grupo se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar do processo de aquisição. Ao se realizar o agrupamento de itens, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados, resultando em um possível ganho de escala.

#### **5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

5.1. O valor estimado para cada lote são os seguintes:

5.1.1. **LOTE 1:** R\$ 11.209,44 (Onze mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos);

5.1.2. **LOTE 2:** R\$ 4.468,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

5.1.3. **LOTE 3:** R\$ 1.665,30 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);

5.1.4. **LOTE 4:** R\$ 3.410,32 (Três mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos);

5.1.5. **LOTE 5:** R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);

5.1.6. **LOTE 6:** R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais);

5.1.7. **LOTE 7:** R\$ 3.985,40 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

5.1.8. **LOTE 8:** R\$ 1.167,00 (Um mil, cento e sessenta e sete reais);

5.1.9. **LOTE 9:** R\$ 671,01 (Seiscentos e setenta e um reais e um centavo);

5.1.10. **LOTE 10:** R\$ 746,26 (Setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);

5.1.11. **LOTE 11:** R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais);

5.2. Valores baseados em pesquisas de preços, conforme § 1º do art. 23, da Lei 14.133/2021.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **6. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1. O prazo para entrega, montagem e instalação do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compra.

6.2. O pedido será emitido pelo Setor de Compras.

6.3. A entrega, montagem e instalação deverão ser efetuadas na Câmara Municipal de Carapicuíba, situada à Travessa Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba – SP – CEP 06320-000, em horário previamente agendado, no Setor de Compras, através do telefone 11 – 3536-8854.

6.3.1. O preço deverá ser cotado para a entrega, montagem e instalação dos objetos no local determinado pela Contratante, contemplando todos os custos, tudo de acordo ao pleno atendimento ao descrito neste Termo de Referência.

6.4. Todos os móveis ofertados deverão ser garantidos pelo fabricante, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, montagem e instalação, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela Contratante.

6.5. O objeto deverá atender às exigências de qualidade observadas, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. Os 1 e 2 deverão atender as seguintes normas: ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio e ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.

6.7. Os lotes de 3 a 9 deverão atender a Norma ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

6.8. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ ou entrega.

6.9. Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados.

6.10. O recebimento do objeto do contrato, decorrente do processo de contratação direta, se dará da seguinte forma:

6.10.1. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, em até 5 (dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequente aceitação.



## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela competente área, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou através de boleto bancário com vencimento mínimo de 5 (cinco) dias.

7.2. Constatando-se alguma irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Contratante.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no pedido de compra;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem ônus para a Contratante;

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidas neste Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

9.1.1. Arcar com todas as despesas relativas à entrega, montagem, instalação, transporte, substituição, reparo ou correção necessária, pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos do fornecimento do objeto, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial.

9.1.2. Efetuar a entrega, montagem e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo setor requisitante ou servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Designar profissional responsável pela entrega, montagem e instalação do objeto.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

9.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, montagem e instalação do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

9.1.6. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre vícios do produto ou de sua montagem e instalação, procedendo com a manutenção, substituição, reposição de peças defeituosas ou reparos sobre a montagem durante esse período, conforme os prazos estipulados pela Contratante em cada caso.

9.1.7. Garantir a qualidade do produto, sua montagem e instalação, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela ABNT e demais legislações correlatas.

9.1.7.1. A Contratada será responsabilizada pela indicação de materiais e serviços em desacordo com as normas ABNT pertinentes ao objeto.

9.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da segurança e da qualidade do produto fornecido, montado e instalado.

9.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, montagem e instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **11. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATAÇÃO**

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

## **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto desta contratação.



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

12.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.2.3. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.2.4. Regularidade perante a Fazenda Federal;

12.2.5. Regularidade perante o FGTS;

12.2.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.2.7. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede do fornecedor;

12.2.8. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

12.2.9. Consulta ao Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas Estado de São Paulo;

12.2.10. Consulta ao Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

12.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5. Nas hipóteses em que a certidão negativa de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial for positiva, deve o fornecedor apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos Termos do art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

## **14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

- 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração;
- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 14.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:**

- 14.2.1. Advertência, ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 14.2.2. Multa de 10% sobre o valor estimado da contratação, pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- 14.2.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Carapicuíba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

14.2.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como pelas das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.1.2 a 14.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

### **14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **15. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

15.1. Dotação orçamentária nº 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

## **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

16.1. Servidor Edson Charles de Lima - Setor de Compras.



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	CEP:
Contato:	Fone:
E-mail:	
CNPJ:	Inscrição:

**Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:**

#### LOTE 1

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/ Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<b>MESA (Med. 1,40x0,70x0,75m):</b> Mesa reta, com 2 gavetas, fechadura e chave, medindo aproximadamente: Largura 1,40 x Profundidade 0.70 x Altura 0.75 m, com tampo confeccionado em MDF de 30 mm fosco, na cor da imagem ou similar, acabamento filetado. Pés painel em MDF de 25 mm na cor preta, saia em MDF de 18 mm. Gaveteiro, montantes laterais de gaveta, contra-fundos e frentes de gavetas em MDF de 15mm de	Un	03			



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

	<p>espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico, com corredeiras telescópicas de aço zincado.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 				
02	<p><b><u>MESA (Med. 1,20x0,70x0,75m):</u></b> Mesa reta, com 2 gavetas, fechadura e chave, medindo aproximadamente: Largura 1,20 x Profundidade 0,70 x Altura 0,75 m, com tampo confeccionado em MDF de 30 mm fosco, na cor da imagem ou similar, acabamento filetado. Pés painel em MDF de 25 mm na cor preta, saia em MDF de 18 mm. Gaveteiro, montantes laterais de gaveta, contra-fundos e frentes de gavetas em MDF de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico, com corredeiras telescópicas de aço zincado.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	Un	04		
03	<p><b><u>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS (Med. 0,85x0,40x0,75m):</u></b> Armário baixo com duas portas de abrir, tampo confeccionado em MDF de 25mm revestido em melamínico BP, na cor da imagem ou similar, fita de borda de 2 mm. Corpo e fundo em corpo em MDF de 15 mm, fita de borda de 1 mm, rodapé em estrutura metálica com niveladores de altura fixação por sistema de</p>	Un	02		



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

	<p>minifix e cavilha, dobradiças 110°, puxador perfil. Prateleira interna em MDF de 15 mm. Possuir fechaduras e chaves. Medindo aproximadamente: Largura 0,85 x Profundidade 0,40 x Altura 0,75 m.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 							
04	<p><b><u>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS (Med.1,00x0,40x1,80m):</u></b> Armário alto com duas portas de abrir, tampo confeccionado em MDF de 25mm revestido em melamínico BP, puxador perfil, na cor da imagem ou similar, fita de borda de 2 mm. Corpo e fundo em corpo em MDF de 15 mm, fita de borda de 1 mm, rodapé em estrutura metálica com niveladores de altura fixação por sistema de minifix e cavilha, dobradiças 110°. Prateleiras internas em MDF de 15 mm. Possuir fechaduras e chaves. Medindo aproximadamente: Largura 1,00 x Profundidade 0,40 x Altura 1,80 m.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	Un	03					



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

05	<p><b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS DE CORRER (Med. 1,20x0,45x0,75m):</b> Armário baixo com duas portas de correr, tampo confeccionado em MDF de 25mm revestido em melamínico BP, na cor da imagem ou similar, fita de borda de 2 mm. Corpo e fundo em corpo em MDF de 15 mm, fita de borda de 1 mm, rodapé em estrutura metálica com niveladores de altura fixação por sistema de minifix e cavilha, puxador perfil. Trilhos em alumínio, roldanas com rolamento, corredeiras telescópicas. Prateleira interna em MDF de 15 mm. Possuir fechaduras e chaves. Medindo aproximadamente: Largura 1,20 x Profundidade 0,45 x Altura 0,75 m.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	Un	02			
----	--	----	----	--	--	--

## LOTE 2

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b>ARMARIO BAIXO C/ NICHOS PARA MICROONDAS E FRIGOBAR (Med. 1,40x0,35x0,93m) - Nicho (Med. 1,40x0,35x0,40m):</b> Tampo confeccionado em MDF, na cor da imagem ou similar, com 25mm revestido em melamínico BP, puxador perfil, fita borda de 2mm. Armário dividido em 2 partes sendo uma com porta, onde deverá ter uma divisão interna (horizontal) em MDF de 15 mm, do outro lado será um vazio sem fundo para o frigobar. Medindo aproximadamente: Largura 1,40 x Profundidade 0,35 x Altura 0,93. Nicho na cor preta com uma divisão e sem portas. Medindo aproximadamente: Largura 1,40 x</p>	Un	02			



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

	<p>Profundidade 0,35 x Altura 0,40. Prever tomadas para o frigobar, microondas e bancada.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 					
--	--	--	--	--	--	--

## LOTE 3

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b><u>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material/Composição do Assento: Madeira multi laminada e espuma com densidade controlada;</li> <li>- Revestimento do Assento: Couro Ecológico;</li> <li>- Material/Composição do Encosto: Madeira multi laminada e espuma com densidade controlada;</li> <li>- Revestimento do Encosto: Couro Ecológico;</li> </ul>	Un	02			



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

- Material/Composição do Braço: Braço em polipropileno espuma e couro;
- Material/Composição da Base: Polipropileno;
- Material/Composição do Rodízio: Rodízio Plástico;
- Material/Composição da Estrutura: Polipropileno;
- Reclinável: Sim;
- Regulagem de Altura: Pistão a gás;
- Mecanismo: Sistema relax;
- Altura do Assento ao Piso mín/máx.: 45 cm/65 cm;
- Dimensões do Encosto: 58 cm x 48 cm (A x L);
- Dimensões do Assento: 48 cm x 50 cm (L x P);
- Dimensões do Braço: 34 cm x 09 cm (C x L);
- Altura do Braço: 20 cm;
- Peso Suportado: 120 kg;
- Dimensões da Base: 60 cm;
- Cor preta.

**Imagem de referência:**

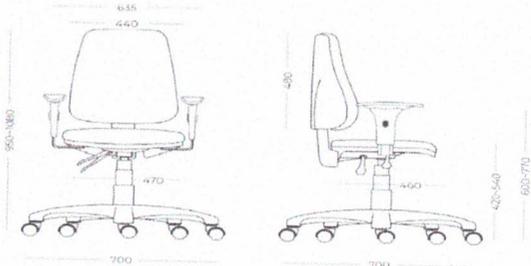




# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## LOTE 4

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/ Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadeira com laudo de ergonomia NR17;</li><li>- Assento e encosto estofado com espuma injetada;</li><li>- Base giratória metálica com acabamento em polipropileno na cor preta R35;</li><li>- Regulagem de altura pistão à gás;</li><li>- Braços com regulagem de altura - inclusos BR717;</li><li>- Com sistema de regulagem de inclinação do encosto e altura;</li><li>- Revestimento em Couro Ecológico ou Tecido Crepe Poliéster preto;</li><li>- Medidas aproximadas conforme figura:</li></ul>  <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	Un	04			



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## LOTE 5

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Base Nylon;</li><li>- Espuma injetada em alta densidade;</li><li>- Revestimento em Couro ecológico preto;</li><li>- Pistão à gás;</li><li>- Mecanismos de regulagens Synchron Evolution;</li><li>- Regula a altura do assento;</li><li>- Regula a inclinação do encosto;</li><li>- Possibilita travar o encosto em diversas posições inclinado;</li><li>- Medidas aproximadas conforme figura:</li></ul> <p><b>Imagem de referência:</b></p>	Un	02			



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## LOTE 6

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/ Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b>CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO:</b></p> <p><b>CADEIRA FIXA:</b> Cadeira média, sem braço, estrutura fixa, em aço tubular contínuo com pintura epóxi PRETA com sapatas de nylon anti derrapante.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Constituído internamente em compensado anatômico com 14 mm de espessura média, em lâminas de madeira e com porcas garras zincadas para fixação. Espuma em poliuretano injetado com densidade média de 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 45 mm.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Constituído internamente em chassi de nylon de alta resistência. Espuma em poliuretano injetado com densidade média de 45 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente, com saliência para apoio lombar e espessura média de 45 mm.</p> <p>Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, dispensando o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza e alta resistência mecânica.</p> <p><b>Estrutura Fixa:</b> Estrutura Fixa Contínua em tubo de aço curvado de 25,40 x 2,25 mm e placa fixa do Assento. Fabricado por processo robotizado de solda MIG em chapa de aço estampado de 3,35 mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com tratamento antiferruginoso (fosfatizante).</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> Revestimento em tecido na cor preta.</p> <p>- Peso Suportado: 120 kg; - Medidas aproximadas conforme figura:</p>	Un	12			



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

	<p style="text-align: center;"><b>Medidas</b></p>	<p>Imagem de referência</p>			
--	---	-----------------------------	--	--	--

## LOTE 7

Item	Descrição	Un	Qty	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b>CADEIRA FIXA REFEITÓRIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadeira fixa, com assento e encosto anatômico;</li> <li>- Modelo empilhável;</li> <li>- Assento e encosto com estrutura em polipropileno na cor preta;</li> <li>- Pés fixa modelo 4 pés em aço redondo;</li> <li>- Acabamento da estrutura pintada, sendo disponível nas cor preta;</li> <li>- Sapata plástica protetora.</li> <li>- Medidas aproximadas conforme figura:</li> </ul>	Un	20			

## LOTE 8



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b><u>POLTRONA:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Poltrona com braço;</li><li>- Revestimento em couro ecológico preto;</li><li>- Pés de madeira maciça na cor nogal;</li><li>- Medidas aproximadas: Altura: 0,85cm x Largura: 0,60cm, Profundidade: 0,54 cm;</li><li>- Peso suportado mínimo: 150 kg</li></ul> <p>Imagem referência</p> 	Un	02			

## LOTE 9

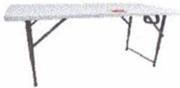
Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b><u>CADEIRA DOBRÁVEL:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento em ferro almofadado;</li><li>- Base de ferro;</li><li>- Profundidade: 45 cm;</li><li>- Largura: 47 cm;</li><li>- Altura total: 79 cm;</li><li>- Altura do chão até o assento: 46 cm</li><li>- Peso suportado: 150 kg</li></ul> <p>Imagem referência</p> 	Un	03			

## LOTE 10



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b>MESA PLÁSTICA DOBRÁVEL RETANGULAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato da mesa: Retangular;</li><li>- Material do tampo da mesa: Polietileno;</li><li>- Material da estrutura da mesa: Metal;</li><li>- Cor: Branco;</li><li>- Capacidade de carga.: 150 kgf;</li><li>- Dimensões da mesa aberta: Altura 1: 120 cm x 60 cm x 48 cm; Altura 2: 120 cm x 60 cm x 60 cm; Altura 3: 120 cm x 60 cm x 74 cm;</li><li>- Dimensões da mesa fechada: 62 cm x 7,2 cm x 60,5 cm;</li><li>- Quantidade de lugares da mesa: 4;</li><li>- Possui alça para movimentação.</li></ul> <p>Imagem referência</p> 	Un	02			

## LOTE 11

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	<p><b>PÚLPITO DE ACRÍLICO INCOLOR:</b></p> <p>Medidas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1,10 cm de altura;</li><li>- 80 cm de largura;</li><li>- 6 mm de espessura.</li></ul> <p>Imagem referência</p> 	Un	01			



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

Validade da Proposta: Mínima de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: De até 30 (trinta) dias;

Condições de pagamento: Em até 5 (cinco) dias, após entrega, montagem, instalação e aprovação;

Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.

**Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Nome, RG, CPF e Cargo

- **O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante, observando o valor máximo admitido para cada lote.**
- **O julgamento das propostas será feito pelo valor de cada lote.**



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio(a)/procurador(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Que está ciente e, concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que a receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada;
- c) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da



# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

- f) Não possui sócio ou administrador servidor ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- g) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Aviso;
- h) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Nome, RG, CPF e Cargo